

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA M A Comi Em Jode	ssão de	DE M Justiça	IIGUEI e e Re	PEREIRA dação
,	1	V	V	40
-	Presi	iderin		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PERFIRA A Comissão de Finanças e Orçamento

.....

Presidente

Miguel Pereira, 13 de dezembro de 2021.

Mensagem nº 177/2021

Senhor Presidente,

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA P**ROJETO** 2401 2021

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

**JUSTIFICATIVA** 

DATA DIS DATA DIS DATA DIS DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE

O presente crédito tem como objetivo atender as despesas com a Construção do Polo Avançado de Segurança e Ponto de Apoio.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

e Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° DE DE

**DE 2021** 

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 550.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 550.000,00 (Recursos CEDAE)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.030.1.083 – Construção de Polo Avançado de Segurança e Ponto de Apoio ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.20 Execução de Obras e Projetos

R\$ 550.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1990.00.0.0.000 - Demais Receitas Correntes

1990.99.0.0.000 – Outras Receitas

1990.99.1.0.000 – Outras Receitas - Primárias

1990.99.1.1.104 - Recursos CEDAE

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

### Arrecadação para o exercício de 2021

Créditos abertos (-) Saldo disponível

Este crédito (-)

Saldo disponível

R\$ 35.927.537,27

R\$ 9.209,275,37

R\$ 26.718.261,90

R\$ 550.000,00

R\$ 26.168.261,90

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em

de 2021

ANDRE PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal